



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos  
Acionistas e Administradores da  
EPC Construções S.A.  
Brasília - DF

Examinamos o balanço patrimonial da EPC Construções S.A. ("Companhia") em 31 de dezembro de 2016, e fomos contratados para examinar as demonstrações do resultado, do efeito abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras**

A administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito no parágrafo, "Base para abstenção de opinião sobre o desempenho das operações, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de

expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva sobre o balanço patrimonial.

**Base para abstenção de opinião sobre o desempenho das operações, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa****Valores correspondentes relativos às demonstrações financeiras ao exercício de 2015**

Conforme mencionado no Parágrafo de Outros Assuntos, os valores correspondentes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 não foram auditados por nós. Não foi possível nos satisfazer por meio de procedimentos alternativos de auditoria sobre a fidedignidade dos saldos iniciais. Considerando que os saldos iniciais são computados na determinação do resultado e dos fluxos de caixa, não nos foi possível mensurarmos os impactos dos ajustes no resultado do exercício, no resultado abrangente, nas mutações do patrimônio líquido e nos fluxos de caixa.

**Abstenção de opinião sobre o desempenho das operações, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa**

Devido à relevância dos assuntos descritos no parágrafo "Base para abstenção de opinião sobre o desempenho das operações, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Consequentemente, não expressamos uma opinião sobre o desempenho das operações, das mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa da EPC Construções S.A para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

**Base para opinião com ressalvas sobre os balanços patrimoniais****a. Valores correspondentes**

A Companhia registrou ajustes decorrentes de retificação de erros de exercícios anteriores diretamente no patrimônio líquido, no montante de R\$14.007.134,23. Os valores correspondentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 apresentados para fins de comparação, não foram retificadas para refletir os referidos ajustes nos termos do

Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Como consequência da não retificação retrospectiva, a Companhia também não está apresentando os saldos dos balanços de abertura do período mais antigo apresentado conforme requerido por este mesmo pronunciamento.

**b. Ativo imobilizado**

A companhia está em processo de organização de seu ativo imobilizado, conforme N.E.8, e tem deficiência em controles físicos e registros dos bens do ativo imobilizado em relação aos respectivos registros contábeis cujos efeitos não foram passíveis de determinação, tornando ainda prejudicada a avaliação da depreciação contabilizada no exercício e os respectivos efeitos no resultado e patrimônio líquido. Ainda, a empresa não procedeu com a adequação ao CPC 27, especialmente quanto a revisão da vida útil e valor residual dos bens.

**Opinião com ressalva sobre o balanço patrimonial**

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalvas sobre os balanços patrimoniais", o balanço patrimonial apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EPC Construções S.A em 31 de dezembro de 2016, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Outros assuntos**

As demonstrações financeiras referentes ao exercício em 31 de dezembro de 2015, apresentadas para fins de comparação, não foram anteriormente por nós examinadas. O Relatório de Auditoria do período anterior foi emitido em 27 de abril 2016.

Goiânia, 24 de abril de 2017

Fábio da Silva e Almeida  
Contador – CRCSP-217375/O-2 T-GO  
CVM 1830  
AlianzoAuditoria  
CRC GO-002371/O-2